



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI N.º 2.542, DE 20 DE AGOSTO DE 2003

"Autoriza o Poder Executivo a receber por doação uma área de terras que especifica, destinada as obras de interligação da Av. Nestor Fogaça com a Rua Adão Rodrigues de Paula, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação da Sra. Maria Verônica Ferreira, uma área de terras localizada nesta cidade de São Miguel Arcanjo/SP, destinada as obras de interligação da Av. Nestor Fogaça com a Rua Adão Rodrigues de Paula, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"O terreno pela frente mede 15,92 metros e confronta com o corredor municipal, do lado direito para quem pela frente olha, o terreno mede 23,70 e do lado esquerdo mede 32,20 metros encerrando uma área de 188,65 metros quadrados".

Parágrafo único: A doação de que trata o "caput" deste artigo será sem ônus para a municipalidade.

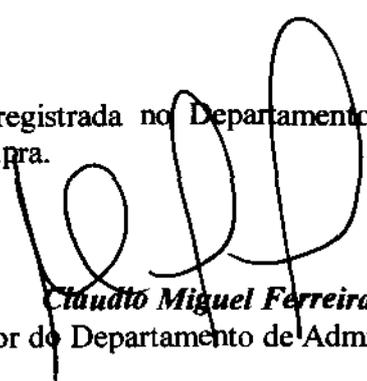
Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 20 de agosto de 2003.


José Antonio Terra França
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixada na sede da Prefeitura na data supra.


Cláudio Miguel Ferreira
Diretor do Departamento de Administração